

INTERESSADO: José Luiz Salvador Victor Marinaro

ASSUNTO: Contrato do interessado na categoria de Instrutor da disciplina Teoria Geral da Administração - Departamento de Administração do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

RELATOR: Conselheiro Antônio Delorenzo Neto

PARECER Nº 840/75, CTG; Aprov. em 12/3/75

I- RELATÓRIO

1. Histórico: O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica o Sr. José Luiz Salvador Victor Marinaro para Instrutor da disciplina Teoria Geral da Administração, Departamento de Administração.

2. Fundamentação: O indicado é Bacharel em Direito e Técnico de Administração, inscrito no Conselho Federal de Técnicos de Administração. Tem grande experiência no campo da Administração Pública, sendo atualmente Presidente da Comissão de Organização do Sistema Administrativo Municipal da Prefeitura de São Caetano do Sul.

II- CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do Sr. José Luiz Salvador Victor Marinaro na categoria de Instrutor da disciplina Teoria Geral da Administração - Departamento de Administração do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 5 de março de 1975

a) Cons. Luiz Perreira Martins - Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 12 de março de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente